Processo n.: @REC 22/00269204
Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 67/2022, exarado no Processo n. @REP-21/00405050
Interessada: Alexsandra Turnes Clasen
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis
Unidade Técnica: DRR
Acórdão n.: 358/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar (estadual) n. 202, de 15 de dezembro de 2000, contra o Acórdão n. 67/2022, exarado no Processo n. @REP-21/00405050, na sessão de 09/03/2022.

2. Dar ciência deste Acórdão à Interessada retronominada e à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Ata n.: 36/2022
Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC